



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## EDITAL Nº 02/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública para conhecimento dos interessados os critérios de **MATRÍCULA** para o Ano Letivo de 2021 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Nioaque/MS.

### 1-Significado da Matrícula:

Com o início do Ano de 2021, é tempo de preparar a chegada do Ano Escolar para 2021. Essa preparação se inicia com o planejamento da realização da **MATRÍCULA** dos Alunos de cada Escola. E, realizar Matrícula do estudante, precisa ser para a Escola o ato de acolhimento de cada Educando e de sua Família.

Neste sentido, deixa de ser uma atividade puramente Burocrática e se torna um processo pleno de vivência cidadã. Cumpre, portanto, aproveitando para estreitar o relacionamento Família/Escola, tendo por base o que diz a sabedoria popular quando afirma que a primeira impressão é a que fica.

Com esse significado espera-se que, também neste Ano de 2021, mantenha-se o desenvolvimento do processo de Matrícula com o entendimento de que se deseja que a Escola Municipal de Nioaque se mostre acolhedora e com compromisso com o sucesso dos seus Educandos em todos os momentos de sua relação com esse Estudante e sua Família.

### 2- Diretrizes para a Matrícula:

#### 2.1- Objetivos das Diretrizes:

- \* Proporcionar transparência e organização no processo da Matrícula;
- \* Priorizar o atendimento às crianças e jovens em situações de vulnerabilidade;
- \* Agilizar os procedimentos de acomodação e identificar a demanda real, visando ao planejamento de ações para a ampliação do atendimento.

#### 2.2 Da Documentação necessária:

Para realizar a Matrícula, os **NOVOS ESTUDANTES** devem apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- CPF do estudante;
- Documentos de Transferência (Histórico Escolar ou Declaração da Escola de origem);
- Cartão de Identificação Social do responsável legal (NIS);
- Comprovante de residência;
- Cartão de Vacinação;
- CPF ou RG do responsável, quando estudante for menor de idade; e
- Cartão do SUS.

**Para a realização da Matrícula de alunos pertencente à Escola**

- Presença dos Pais e/ou responsável legal;
- Documentos Originais da criança;
- Certidão de Nascimento;
- CPF do estudante;
- Cartão do SUS;
- Cartão de Vacina;
- CPF ou RG do responsável, quando o estudante for menor; e
- Comprovante de residência.

**3- Período de Matrículas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque/MS.**

**3.1- Para estudantes APROVADOS no Ensino Fundamental e crianças já alocadas nos Centros Educacionais Infantis:**

De: 02 a 11 de Dezembro de 2020.

Das: 7h às 11h e das 13h às 17h

**3.2- Para estudantes aprovados ou reprovados no exame final:**

De: 14 a 18 de Dezembro de 2020.

Das: 7h às 11h e das 13h às 17h.

**3.3 - Para NOVOS estudantes:**

De 11 a 22 de Janeiro de 2021.

Cada Unidade Escolar definirá o horário de atendimento.

**4- Enturmação dos estudantes:**

Apresentar documentalmente a enturmação à Secretaria Municipal de Educação das Matrículas realizadas para o Ano Letivo de 2021.

Dia: 25/01/2021

  
 Emerson Augusto Nahabedian Ramos  
 Secretário Municipal  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Portaria nº 135/2020/GAB/PREF

Nioaque-MS 18/11/2020.